

PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 02/2021

A **Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí (AMAVI)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.762.469/0001-22, com sede na Rua XV de Novembro, 737, Centro, CEP 89160-015, Rio do Sul/SC, simplesmente denominada "AMAVI", representada neste ato por sua Presidente, Geovana Gessner, torna público a realização de procedimento de seleção de pessoal para contratação de profissional para integrar o quadro da entidade.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O procedimento de seleção será executado pela AMAVI, por meio da Comissão Organizadora instituída através da Resolução nº 010/2021.

1.2. Para efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no procedimento de seleção.

1.3. A inscrição implica em compromisso tácito por parte do candidato, em aceitar as condições estabelecidas no presente edital e em se manter atualizado quanto às alterações e informações acerca do presente procedimento de seleção, as quais serão divulgadas no site da AMAVI e no Diário Oficial dos Municípios.

1.4. O não comparecimento do candidato a qualquer fase do procedimento de seleção, por qualquer motivo, caracterizará desistência e resultará em sua eliminação do procedimento de seleção.

2. DA VAGA A SER PREENCHIDA

Nº de vagas	Função	Carga horária semanal	Formação Mínima	Salário (R\$)
01	Engenheiro Civil	35h	Curso Superior em Engenharia Civil	7.989,00*

* Mais plano de saúde.

2.1. Local de trabalho: Rua XV de Novembro, 737, Centro, Rio do Sul/SC.

2.2. Horário de trabalho: das 8 às 12 e das 14 às 17 horas.

2.3. Regime empregatício: Consolidação das Leis Trabalhistas.

2.4. Atribuições: Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil de qualquer natureza, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços. Orçar a obra, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra. Executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra. Prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção. Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade. Elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, colegiados, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Realizar capacitações e palestras. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função e demais atividades determinadas pelo superior hierárquico. Dirigir veículo da instituição para deslocamento a trabalho.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas, única e exclusivamente pela internet, através do site da AMAVI - www.amavi.org.br, no período de 13 a 30 de agosto de 2021, preenchendo integralmente o Requerimento de Inscrição.

3.2. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de total responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora o direito de excluir do certame aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.3. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), através de depósito bancário no Banco do Brasil 001, Agência 0276-3, c/c 91584-x. Após efetuar o pagamento, o candidato deverá anexar o comprovante (documento ou imagem) no campo indicado no Requerimento de Inscrição.

3.3.1. Em transferências de outras instituições financeiras deve-se substituir o dígito verificador "x" pelo número zero.

3.4. Ao finalizar a inscrição, o candidato deverá imprimir a Confirmação de Inscrição, que indicará o número do Protocolo do Candidato.

3.5. A AMAVI não se responsabilizará por inscrições não efetivadas por motivos de ordem técnica.

3.6. As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste edital serão indeferidas de forma fundamentada, por ato da Comissão Organizadora.

3.7. A relação dos candidatos inscritos será divulgada no *site* da AMAVI no dia 15 de setembro de 2021.

3.8. Constitui obrigação do candidato acompanhar as divulgações realizadas em relação ao presente procedimento de seleção, no *site* da AMAVI e no Diário Oficial dos Municípios.

3.9. Como forma de facilitar o acesso à informação, a AMAVI enviará também as publicações por *e-mail* aos candidatos inscritos (conforme endereço eletrônico informado no ato da inscrição), porém não se responsabilizando por problemas de recebimento.

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

4.1. O candidato que preencher os requisitos da Lei Estadual nº 10.567 de 07 de novembro de 1997 com as alterações trazidas pela Lei Estadual nº 17.457 de 10 de janeiro de 2018 e/ou da Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018 poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.2. O requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição (Anexo II) deverá ser entregue na AMAVI durante o prazo de inscrição, aos cuidados da Comissão Organizadora do Procedimento de Seleção, sendo que a entrega deverá ocorrer juntamente com os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do requerimento de inscrição;
- c) No caso de candidato doador de sangue: documento comprobatório da condição de doador regular, em papel timbrado, com data, assinatura e carimbo da entidade coletora, expedido por banco de sangue público ou privado (autorizado pelo Poder Público) em que o candidato realizou a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações nos últimos 12 (doze) meses anteriores a data de publicação deste Edital. A declaração com a comprovação da condição de doador deverá ser expedida por entidade coletora oficial ou credenciada, discriminando a quantidade de doações e as datas em que foram realizadas. O candidato de outra unidade da federação, além de apresentar a declaração acima referida, deverá apresentar declaração e/ou certidão que comprove o credenciamento da entidade coletora como órgão oficial do Estado de origem;
- d) No caso de candidato doador de medula: documento comprobatório da condição de doador de medula óssea, em papel timbrado, com data, assinatura e carimbo da entidade coletora, expedido por entidade coletora oficial ou credenciada. O candidato de outra unidade

da federação, além de apresentar a declaração acima referida, deverá apresentar declaração e/ou certidão que comprove o credenciamento da entidade coletora ou associativa como órgão oficial do Estado de origem;

e) No caso de candidato inscrito no Cadastro Único (CadÚnico): documento comprobatório da condição de pertencente à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.3. A entrega dos documentos referidos no item 4.2 também poderá ser feita por meio postal (SEDEX), com cópia autenticada em cartório a ser encaminhada à AMAVI, devendo ser postados até o dia 30 de agosto de 2021.

4.4. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição e seu encaminhamento não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à apreciação da Comissão Organizadora do Procedimento de Seleção.

4.5. A Comissão Organizadora do Procedimento de Seleção avaliará o pedido de isenção e encaminhará resposta individual ao candidato, em e-mail por este informado, até o dia 10 de setembro de 2021.

4.6. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão participar do presente Procedimento de Seleção desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até o dia 14 de setembro de 2021, conforme item 3.3.

4.7. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do certame.

4.8. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do certame, independentemente da fase em que se encontrar.

5. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a contratação:

- a) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para a função e registro em órgão competente;
- b) Identidade e CPF;
- c) Prova de quitação com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos;
- d) Prova de quitação com as obrigações eleitorais, para os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;
- e) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- f) Certidão de Casamento (se houver);
- g) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes (se houver);
- h) Carteira de Trabalho;
- i) Comprovante de residência;
- j) Comprovante de aprovação em exame médico admissional.

6. DAS PROVAS

6.1. O procedimento de seleção de pessoal consistirá em PROVA ESCRITA (eliminatória e classificatória) e ENTREVISTA (classificatória).

6.2. Será excluído o candidato que tentar fraudar as provas, ou for responsável por falsa identificação.

6.3. Durante a realização das provas, o candidato não poderá consultar livros, apostilas ou anotações, nem utilizar calculadoras, celulares e similares, sob pena de ser eliminado do procedimento de seleção.

6.4. A AMAVI reserva-se o direito de transferir a data de aplicação das provas, ou de atrasar

o horário de início, por motivos de força maior ou situações que impactem diretamente na segurança das pessoas ou o acesso ao local de prova.

6.5. A PROVA ESCRITA e a ENTREVISTA serão realizadas obrigatoriamente em domingos, podendo ocorrer no período matutino e/ou vespertino.

7. DA PROVA ESCRITA

7.1. O local, dia e horário da PROVA ESCRITA será divulgado até o dia 15 de setembro de 2021.

7.2. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 15 minutos, munido da Carteira de Identidade e da Confirmação de Inscrição indicada no item 3.4.

7.3. A PROVA ESCRITA abrangerá as áreas de conhecimento indicadas no Anexo I e deverá ser realizada no tempo máximo de 3 (três) horas.

7.4. O candidato receberá o caderno de prova, bem como o cartão respostas único e insubstituível, devendo preencher o nº de inscrição e assinar.

7.5. As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com cinco alternativas cada e apenas uma alternativa correta.

7.6. As respostas às questões do caderno de prova deverão ser assinaladas no cartão respostas com caneta esferográfica na cor azul ou preta, não podendo apresentar emendas e/ou rasuras.

7.7. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada ou sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis no cartão respostas.

7.8. Em caso de anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos.

7.9. Será eliminado do Procedimento de Seleção de Pessoal o candidato que:

- a) Deixar o local de prova antes de decorridos 30 (trinta) minutos de seu início;
- b) Tentar fraudar as provas ou for responsável por falsa identificação;
- c) Conversar com algum candidato;
- d) Durante a realização da prova consultar livros, apostilas, anotações, calculadora e celular.

7.10. Os três últimos candidatos a permanecerem na sala deverão retirar-se simultaneamente, após assinatura da ata de realização da prova.

7.11. Atribuir-se-á à PROVA ESCRITA nota de 0 (zero) a 10 (dez), permitidas as frações.

7.12. O gabarito da prova será divulgado no site www.amavi.org.br, no primeiro dia útil subsequente a realização da PROVA ESCRITA.

7.13. Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final na PROVA ESCRITA, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:

7.13.1. Aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

7.13.2. Para os candidatos que não estão ao amparo do subitem anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que obtiver, quando houver:

- a) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) Maior número de acertos na prova de Matemática;
- c) Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
- d) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais.
- e) Maior idade.

7.14. Serão classificados para a ENTREVISTA os 10 (dez) melhores colocados na PROVA ESCRITA, que tenham obtido a nota mínima de 6,0 (seis).

7.15. Será enviado para o e-mail do candidato a nota da PROVA ESCRITA.

7.16. A relação dos classificados para a ENTREVISTA será divulgada no prazo de 4 (quatro) dias úteis após a realização da PROVA ESCRITA, em ato de convocação que indicará data e local da ENTREVISTA.

8. DA ENTREVISTA

8.1. Os candidatos classificados para a ENTREVISTA deverão encaminhar *Curriculum Vitae*, via e-mail amavi@amavi.org.br, em até 3 (três) dias úteis antes da data de sua realização.

8.2. O candidato deverá comparecer ao local da ENTREVISTA munido da Carteira de Identidade.

8.3. A ENTREVISTA será realizada de forma individual, por ordem de classificação a partir do 10º (décimo) classificado, com base em questionário padrão em que serão abordados conhecimentos gerais, capacidade de comunicação e expressão, experiência e perfil profissional, titulação e cursos de aperfeiçoamento, não podendo ultrapassar o prazo de 20 (vinte) minutos por candidato.

8.4. Atribuir-se-á à ENTREVISTA pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), permitidas as frações.

8.5. No prazo de 5 (cinco) dias úteis após a realização da ENTREVISTA será divulgado o nome do aprovado para a vaga constante do presente edital e será enviado para o e-mail dos candidatos a classificação na ENTREVISTA, bem como a nota obtida.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Divulgado o resultado na forma do item 8.5, o presente procedimento de seleção será submetido à homologação pela Presidente da AMAVI.

9.1. Somente serão considerados inscritos os candidatos que atenderem ao estabelecido neste instrumento.

9.2. Os custos de transporte, hospedagem e alimentação decorrentes da participação no presente procedimento de seleção são de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

9.3. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção de documento apresentado, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do procedimento de seleção.

9.4. A contratação prevista neste instrumento não é obrigatória, não gerando, portanto, qualquer expectativa aos candidatos classificados.

9.5. Durante o prazo de 1 (um) ano a contar da data de homologação do presente procedimento de seleção, a AMAVI, a seu critério, poderá aproveitar a lista classificatória final deste.

9.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, bem como o número do telefone e e-mail para contato, comunicando previamente qualquer alteração à AMAVI, não lhe cabendo qualquer reclamação, se acaso, por sua omissão, não for possível contatá-lo.

9.7. Questionamentos ou manifestações acerca do presente procedimento de seleção e/ou o resultado de suas etapas deverão ser efetuados através do e-mail amavi@amavi.org.br, sendo respondidos pela Comissão Organizadora.

9.8. O presente procedimento poderá ser cancelado ou ter alteradas as regras relativas a prazos e etapas, por força de medidas sanitárias que vierem a ser determinadas em função da pandemia da Covid-19 ou em razão do número de inscrições que vierem a ser efetuadas e que impeçam a realização das etapas com a garantia de atendimento das medidas sanitárias impostas.

9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Procedimento de Seleção.

Rio do Sul, 12 de agosto de 2021.

Geovana Gessner
Presidente da AMAVI

ANEXO I CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA A PROVA ESCRITA

CONTEÚDO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Conhecimentos Gerais	5	0,20	1,00
Língua Portuguesa	5	0,20	1,00
Matemática	5	0,40	2,00
Conhecimentos Específicos	15	0,40	6,00
TOTAL	30		10

CONHECIMENTOS GERAIS

Aspectos históricos, culturais e geográficos do Estado de Santa Catarina e da região do Alto Vale do Itajaí; Organização política do Brasil e do Estado de Santa Catarina.

LÍNGUA PORTUGUESA

Sintaxe: sujeito e predicado e suas respectivas classificações, transitividade dos verbos e complementação, frase, oração, período e suas respectivas classificações, concordância em todas as suas formas, regência em todas as suas formas; Classes gramaticais: substantivos, artigos, adjetivos, numerais, pronomes, advérbios, preposições, conjunções verbos e suas flexões; Acentuação gráfica; Uso do sinal de crase; Pontuação e respectivas regras de uso; Ortografia.

MATEMÁTICA

Números Naturais: conjunto dos números naturais, representação geométrica, comparação; os sistemas atuais de numeração; operações com números naturais (adição, subtração, multiplicação, divisão); propriedades das operações; potenciação e radiciação; divisibilidade; resolução de problemas. Números Racionais: frações (operações); decimais (operações); porcentagem; resolução de problemas; interpretação de gráficos; Sistema monetário, equações de 1º e 2º graus.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ENSINO SUPERIOR

ENGENHEIRO CIVIL: Projetos de obras civis: Estruturais (concreto, aço e madeira); Fundações, infraestrutura, supraestrutura; Instalações elétricas e hidrossanitárias. Especificação de materiais e serviços. Programação de obras: Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais: levantamento de quantidades; Planejamento e cronograma físico financeiro. Construção: Organização do canteiro de obras: execução de fundações (sapatas, estacas e tubulões); Alvenaria; Estruturas e concreto armado; Aço e madeira; Coberturas e impermeabilização; Esquadrias; Pisos e revestimentos; Pinturas; instalações (água, esgoto, eletricidade, lógica e telefonia); Etapas de uma obra e descrição de serviços. Fiscalização: Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.); Controle de materiais (cimento, agregados aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc.); Controle de execução de obras e serviços. Noções de drenagem, de hidráulica, de hidrologia e solos. Prevenção de acidentes do trabalho; Proteção do meio ambiente; Proteção contra incêndios e explosões. Normas Técnicas. Uso de ferramentas de apoio como sistemas CAD, de estruturas e hidráulicas. Pavimentação asfáltica, em lajotas e em concreto. Passeios e ciclovias. Drenagem pluvial.

ANEXO II PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 02/2021

Requerimento de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição (a que se refere o item 4 deste Edital)

À Comissão Organizadora do Procedimento de Seleção

Eu,, portador do RG nº e inscrito no CPF sob o nº,
declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento da taxa de
inscrição do Procedimento de Seleção de Pessoal nº 02/2021, para o cargo de Engenheiro
Civil, que (*informar a fundamentação da isenção*)

Local: _____ Data: ____/____/2021.

Assinatura: